

EDITAL PROBIC/FAPERGS/ FEE 2013-2014 N° 001/2013

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A **Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser -FEE**, nos termos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC) 2013-2014 da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS**, **CONVIDA** os servidores a apresentarem projetos de orientação de bolsas de Iniciação Científica.

1. OBJETIVO

O objetivo do presente edital é a seleção de projetos de pesquisa para a concessão de **doze** (12) bolsas de Iniciação Científica. O Programa PROBIC/FAPERGS/FEE visa desenvolver em estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica e complementar sua formação acadêmica através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas sobre orientação de pesquisadores da FEE.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR

- a) Apresentar, no prazo estabelecido pelo edital, para a Comissão Interna de Seleção e Avaliação, a indicação de aluno para ser bolsista e o respectivo plano de trabalho, vinculado a um projeto de pesquisa desenvolvido na FEE, de acordo com os critérios e exigências estabelecidas neste edital;
- b) Ter o título de doutor com comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos;
- c) ter Curriculum Lattes atualizado na base de dados do CNPq e cadastro atualizado no Sistema SigFapergs;
- d) Manter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a FEE;
- e) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
 - A orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados;
 - A permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista;
 - O acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Seminário de Iniciação Científica, a ser realizado pela FEE.
- f) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista;

- g) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista;
- h) Solicitar à Comissão Interna de Seleção e Avaliação o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela FAPERGS;
- i) Informar, imediatamente, à Comissão Interna de Seleção e Avaliação sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.
- j) Cada pesquisador poderá receber sob sua orientação, no máximo, 02 (dois) bolsistas, no âmbito deste Programa.
- k) Incluir os respectivos bolsistas em sua equipe no SigFapergs;
- l) É vedado ao orientador repassar diretamente a outro pesquisador, a orientação de seus bolsistas. Em casos de eventual impedimento, o orientador deverá comunicar o fato à Comissão Interna de Seleção e Avaliação, que deliberará acerca da continuidade da execução do projeto de pesquisa e a orientação do aluno por outro pesquisador, autorizando-a, desde que a substituição não cause prejuízos ao bolsista ou ao projeto de pesquisa, casos em que caberão os procedimentos de cancelamento da bolsa.

3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação de instituição de ensino superior sediada na região metropolitana de Porto Alegre;
- b) Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;
- c) Não ter reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa;
- d) Efetuar seu cadastro no SigFapergs, anexando cópia digitalizada informando o número da conta e agência no BANRISUL, cópia do CPF/RG.
- e) Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- f) Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer outra bolsa de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal;
- g) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FAPERGS;
- h) Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da FEE.

4. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

- a) As inscrições deverão ser apresentadas para Comissão Interna de Seleção e Avaliação (CISA) através do endereço eletrônico cisaprobicfee@fee.tche.br.
- b) Documentos necessários para inscrição dos projetos:

- Projeto de pesquisa do orientador em arquivo em formato PDF;
- Resumo do projeto de pesquisa (limite de 1000 caracteres) em arquivo em formato PDF;
- Três palavras chaves em arquivo em formato PDF
- Arquivo em formato PDF, do plano de trabalho detalhado e articulado com o projeto a que se vincula o bolsista;
- Cópia do comprovante de matrícula do bolsista devidamente carimbada e assinada pela unidade acadêmica
- Cópia digitalizada do CPF/RG do bolsista
- Histórico Escolar do Bolsista

5. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

- a) Requisitos do projeto de pesquisa
 - Ter mérito técnico-científico
 - Apresentar viabilidade técnica
 - Ser relevante e focar tema atual e relacionado com as pesquisas da FEE
 - Apresentar clareza nos objetivos e metodologia adequada
- b) Critérios na seleção de bolsistas:
 - situação da matrícula na universidade,
 - disponibilidade de tempo para exercer atividade de bolsista,
 - semestre que está cursando (não em final de curso),
 - coeficiente de rendimento acadêmico (baseado na análise do histórico escolar),
 - conhecimento de língua estrangeira (inglês, espanhol),
 - domínio de ferramentas estatísticas básicas,
 - domínio dos programas básicos de processamento de texto e planilha eletrônica (Word, Excel, Powerpoint).
- c) Critérios de avaliação dos trabalhos:
 - o relatório de pesquisa apresentado pelo orientador,
 - o parecer dado pelo orientador pelo trabalho do bolsista.

6. DURAÇÃO E PRAZOS

- a) a bolsa será concedida por um período máximo de 12 meses e mínimo de 30 dias, e é vedada a prorrogação;
- b) valor da bolsa será conforme o estabelecido na Tabela de Valores de Bolsas da FAPERGS – www.fapergs.rs.gov.br
- c) Início implementação da bolsa: 01/08/2013.

7. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

A qualquer tempo, a Comissão Interna de Seleção e Avaliação poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista que tenha interrompido o curso, que tenha desistido ou sido desligado, que não tenha apresentado desempenho acadêmico satisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o programa de trabalho conforme proposto originalmente e não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa. A substituição é vedada nos 04 (quatro) meses que antecedem o

prazo final de vigência do Termo de Outorga e deverá ser comunicada à FAPERGS através do Sistema SigFapergs.

8. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital PROBIC/FAPERGS/FEE 2013-2014	19/06/2013
Apresentação e seleção dos projetos e Cadastramento dos orientadores no SigFapergs	19/06/2013 a 27/06/2013
Divulgação dos resultados preliminares dos projetos selecionados na página da FEE na internet	28/06/2013
Prazo de Recursos	01/07/2013
Divulgação dos resultados finais	02/07/2013
Seleção de Bolsistas	02/07/2013 a 10/07/2013
Cadastramento dos Bolsistas no SigFapergs, entrega e envio da documentação exigida para a FAPERGS	11 a 22/07/2013
Envio do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa	23 a 31/07/2013
Implementação das Bolsas	01/08/2013

Porto Alegre, 18 de junho de 2013.

Adalmir Antonio Marquetti
Presidente da Fundação de Economia e Estatística - FEE